



PUBLICADO

01-06/11 109
2545
jornal da Região

LEI Nº 1.021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre tornar Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema a Festa de Nossa Senhora de Nazareth, as Falias de Reis e a Festa do Divino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar Patrimônio Cultural Imaterial a Festa Religiosa de Nossa Senhora de Nazareth, as Falias de Reis e a Festa do Divino, existentes no âmbito do Município de Saquarema.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o incentivo e a manutenção das atividades dessas festas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de outubro de 2009.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita

- Origem: Projeto de Lei nº 064/2009
Autoria do Vereador Rafael Pinheiro